



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º012/2018 – PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)** torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** abaixo realizada no Edital de Nº 012/2018 - PROPESP/UFAM, que regula o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2018 no Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (PROFCIAMB).

I - Onde lê-se:

3.3.8 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.

Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

Leia-se:

3.3.8 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

II _ Onde Lê-se:

4.1.1 I Etapa - **Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa** - contemplará o referencial teórico, pertinência e adequação à linha de pesquisa a qual foi inscrito e conhecimento metodológico. Etapa a qual será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez), de caráter Eliminatório.

Leia-se:

4.1.1 I Etapa - **Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa** - contemplará o referencial teórico, pertinência e adequação à linha de pesquisa a qual foi inscrito e conhecimento metodológico. Etapa a qual será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez), de caráter Eliminatório.



PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos que receberem nota inferior a 6,0(seis) serão automaticamente desclassificados.

III – Onde Lê-se:

4.1.4 **IV Etapa - Prova de títulos**, a qual será atribuída pontuação conforme Anexo IV deste Edital. Os candidatos que receberem nota inferior a 6,0(seis) serão automaticamente desclassificados.

Leia-se:

4.1.4 **IV Etapa - Prova de títulos**, a qual será atribuída pontuação conforme Anexo IV deste Edital.

IV – Onde Lê-se:

8.4 O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PROFCIAMB, que estará instalada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM–São Gabriel da Cachoeira, bem como digitalizado e enviado para o e-mail profciamb.am@gmail.com

Leia-se:

8.4 O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PROFCIAMB, que estará instalada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM–São Gabriel da Cachoeira, bem como digitalizado e enviado para o e-mail profciamb.am@gmail.com

V – Onde Lê-se:

8.6 O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PROFCIAMB, que estará instalada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM–São Gabriel da Cachoeira e poderá ser solicitado pelo e-mail profciamb.am@gmail.com

Leia-se:

8.6 O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PROFCIAMB, que estará instalada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM–São Gabriel da Cachoeira e poderá ser



solicitado pelo e-mail profciamb@gmail.com

VI – Onde Lê-se:

10.1 O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Para este fim, serão aceitos apenas comprovantes emitidos pela COMPEC-UFAM ou de organizações internacionais reconhecidas, obtidas nos últimos três anos. A não obtenção de aprovação no prazo estabelecido ensejará no desligamento do aluno.

Leia-se:

10.1 O candidato que obtiver na III etapa - Prova de suficiência em leitura e interpretação de texto em língua estrangeira – Inglês, nota inferior a 6,0 (seis virgula zero) e for selecionado para ingresso terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Para este fim, serão aceitos apenas comprovantes emitidos pela COMPEC-UFAM ou de organizações internacionais reconhecidas, obtidas nos últimos três anos. A não obtenção de aprovação no prazo estabelecido ensejará no desligamento do aluno.

VII – Onde Lê-se:

ANEXO II - NÚMERO DE VAGAS E ORIENTADORES DO PROFCIAMB - Os seguintes docentes permanentes e colaboradores são orientadores credenciados no curso de mestrado do PROFCIAMB e oferecem vagas de orientação em suas respectivas áreas temáticas de pesquisa:
SANDRA HELENA DA SILVA – UFAM - - Ambiente Sociedade e Educação

Leia-se:

ANEXO II - NÚMERO DE VAGAS E ORIENTADORES DO PROFCIAMB - Os seguintes docentes permanentes e colaboradores são orientadores credenciados no curso de mestrado do PROFCIAMB e oferecem vagas de orientação em suas respectivas áreas temáticas de pesquisa:
SANDRA HELENA DA SILVA – UFAM – 02 - Ambiente Sociedade e Educação

VIII - MANTER as demais condições previstas no Edital de Nº 012/2018 - PROPESP/UFAM.

Manaus, 14 de Maio de 2018.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original desta retificação assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)